



AFIXADO E PUBLICADO NO  
MURAL DA CAMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DO MUNICIPIO  
DE DELMIRO GOUVEIA-AL. PARA  
E FINS DE PUBLICIDADE.  
19/03/2020  
Rubens Souza Silva  
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421.178/0001-95  
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04. Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

## RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N 01/2020

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DAS EMERGÊNCIAS DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais regimentais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março 2020, como pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Delmiro Gouveia;

### RESOLVE:

Art. 1º – Ficam suspensas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de março do corrente ano, as sessões plenárias ordinárias.

Parágrafo único – Ficam ressalvadas as sessões plenárias extraordinárias, quando convocadas nos termos regimentais.

Art. 2º - Durante o período informado no *caput* do artigo anterior, o expediente ficará restrito ao funcionamento interno no horário de 08h às 13h.

§ 1º Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos, grávidas e aqueles portadores de doenças crônicas, que compõem riscos de aumento de mortalidade por COVID-19, devem permanecer em suas residências.

§ 2º - Ficam suspensas as Audiências Públicas.


§ 3º - Qualquer servidor que apresentar febre alta ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar), devem se ausentar do trabalho e comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal, somente retornando quando testado negativamente para o COVID-19.

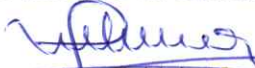
Art. 3º - Fica temporariamente suspensa a entrada de público externo nos setores integrantes da Administração da Câmara Municipal, resguardando as atividades do setor de protocolo, que continuará recebendo as demandas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.


Art. 4º - Esta Resolução poderá ser prorrogada ou revogada de acordo com determinações dos órgãos responsáveis pela saúde pública.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia/AL, em 19 de Março de 2020.

  
Vereador Ezequiel de Carvalho Costa  
Presidente da Câmara Municipal

  
Vereadora Fabiola Marques de Lima  
1º Vice-Presidente

  
Vereador Francisco de Assis Pereira de Sá  
1º Secretário

  
Vereador Marcos Antônio Silva  
2º Secretário

